

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JUSCIMEIRA - MT



LEI Nº 1.011/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

*"Concede Título de Cidadão Juscimeirense ao Senhor OSVALDO MORE e dá outras providências".*

O Senhor VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, o "Título de Cidadão Juscimeirense" ao Senhor OSVALDO MORE.

**Artigo 2º** - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo constante no CAPUT do Artigo 1º, desta Lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 16 de Novembro de 2015.

Valdecir Luiz Cole  
Prefeito Municipal

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA |          |
| Recbi em 18 11 15         | As 14 hs |
| Responsável               |          |

Av. Joaquim Miguel dos Santos, 210 - CAJUS - 78.800-000 <> CNPJ nº 15.023.955/0001-31  
contato@juscimeira.mt.gov.br <> www.juscimeira.mt.gov.br <> (66) 3412.1371 / 1381  
JUSCIMEIRA-MT